

102

Diário 15/23-11 - 2241



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2241, de 23/11/1964

## L E I Nº 111 de 3 de novembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento do Jardim da Granja, referêntes à gleba "B", a saber:

- 1) - VESTA, a rua 1, da gleba "B";
- 2) - JUNO, a rua 6 da gleba "B";
- 3) - CÉRES, a rua 7, da gleba "B";
- 4) - PALAS, a rua 8, da gleba "B";
- 5) - CENTÁURUS, a rua 9, da gleba "B";
- 6) - COLUMBA, a praça no final das ruas Júpiter, Saturno e Centáurus, na Gleba "B".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de novembro de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em três de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira  
Resp.p/Exp.do Deptº. Admin.